



CI/SADM/N.º 91/2024

Pouso Alegre, 05 de Setembro de 2024.

Ilmo. Sr. Wellington Camargo Ramos
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Assunto: RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 93/2024.

Trata-se de impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico sob o sistema de Registro de Preços N.º 52/2024, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços tecnológicos de locação de infraestrutura, contemplando links de internet, pontos de interconexão lan to lan e soluções de segurança da rede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Municipalidade em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)..”

Considerando:

As impugnações apresentadas pelas empresas, ALGAR TELECOM S/A, TELEFÔNICA BRASIL S/A e VOLUY TELECOM;

Que o certame está previsto para abertura em 09 de setembro de 2024, as interposições



foram tempestivas, motivo pelo qual são conhecidas pela Administração, e;

Que houve questionamentos técnicos dos itens 11.5.1.1, 9.4, 24.5, 6.3.8, 4.5, 4.6, 9.7, 1.3.1, 1.3.1.1.11, 10.1.3 e 10.1.3, do Edital e do Anexo I – Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Tecnologia da Informação resolve suspender a sessão da licitação que está prevista para as 09h00min do dia 09 de setembro de 2024.

Em razão da complexidade dos assuntos a serem estudados, a suspensão será sine die.

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgada este edital em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, aproveito ainda a oportunidade para levar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Romão de Lima
Secretário Municipal de Administração

13-10-1831

POUSO ALEGRE

19-10-1848